



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CEP 36.870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 709, DE 18-07-2007.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente e da outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barão do Monte Alto, **CARLOS AUGUSTO ROSA**, no uso de suas atribuições legais faz saber que o POVO deste município, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Especial ao Orçamento vigente, até o limite de 111.900,00 (cento e onze mil e novecentos reais), para atender as despesas provenientes do Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos- PMAT, a ser implementado pelo município.

Parágrafo Único- Fica criado no quadro de detalhamento, a seguinte codificação da despesa:

02-	Prefeitura Municipal	
002-	Secretaria de Administração	
04-	Administração	
122-	Administração	
0090-	Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos- PMAT	
2089-	Implantação do PMAT	
33.90.30.00-	Material de Consumo.....	R\$ 3.000,00
33.90.35.00-	Serviços de Consultoria.....	R\$11.000,00
33.90.36.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R\$ 3.000,00
33.90.39.00-	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....	R\$46.900,00
44.90.51.02-	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial.....	R\$ 8.000,00
44.90.52.02-	Equip. Material Permanente de Domínio Patrimonial...	R\$40.000,00
-----		R\$111.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO

CEP 36.870-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º- Para atender ao disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total-parcialmente dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Da Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO**, aos 18 dias do mês de julho de 2007, 45º ano da Emancipação Política do Município.

CARLOS AUGUSTO ROSA

Prefeito Municipal

